

votado, attendendo-se ao essencial, que é a melhoria dos vencimentos desses funcionarios.

O meu requerimento está redigido da seguinte fórmula:

Requeiro que sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 159, de 1926, seja ouvida a Comissão Technica de Marinha e Guerra.

Vem á Mesa, é lido, apoiado e posto em discussão, o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 159, de 1926, seja ouvida a Comissão Technica de Marinha e Guerra.

Sala das sessões, 1 de agosto de 1927. — *Barbosa Lima.*

O Sr. **Bueno de Paiva** — Peço a palavra.

O Sr. **Presidente** — Tem a palavra o Sr. **Bueno de Paiva**.

O Sr. **Bueno de Paiva** (*) — Sr. Presidente, das palavras do illustre Senador pelo Estado do Amazonas se verifica, se evidencia que a Comissão de Finanças não teve o intuito de protelar o andamento da proposição ora em debate.

Ao contrario, procurou, desde logo, resolver, do melhor modo possível, o problema; mas, defrontou com alguns embaraços para resolvê-lo com justiça, conforme explicou longamente o illustre Relator do parecer por parte da Comissão de Finanças. As tabellas, porque encerraram desigualdades entre funcionarios da mesma categoria, não propriamente quanto aos vencimentos, mas de transformação de garantias e de hierarchia, não podiam de modo algum ser approvadas.

O Sr. **João Lyra** — E ha mais uma circumstancia a ser attendida: a autorização era para fazer a equiparação em 1923. Ora, actualmente, as tabellas estão alteradas com a incorporação definitiva da gratificação provisoria, que foi votada no anno passado. Portanto, é em beneficio desses servidores que a Comissão de Finanças deliberou autorizar o Governo a fazer novas tabellas.

Um Sr. SENADOR — Com a approvação do requerimento do Sr. **Barbosa Lima**, a solução da questão das tabellas ficará retardada mais uma vez.

O Sr. **Bueno de Paiva** — Sr. Presidente, o que a Comissão de Finanças deseja é uma solução justa e immediata da questão e, por isso, dá autorização ao Governo para renovar as tabellas. Todos nós estamos interessados em satisfazer as justas necessidades dos humildes servidores do Estado. Portanto, a Comissão se apressará...

O Sr. **Aristides Rocha** — Fará trabalho rapido e justo.

O Sr. **Bueno de Paiva** — ...em fazer trabalho rapido e justo.

Mas, Sr. Presidente, desde que o illustre representante do Amazonas entende que o melhor meio de se resolver a questão é remetter a proposição á Comissão de Marinha e Guerra, a Comissão de Finanças, dá-se parabens por ver que mais uma Comissão estará de accordo com ella no sentido de se dar prompta solução ao problema. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. **Presidente** — Continua a discussão do requerimento. Si ninguem mais quizer usar da palavra, encerro a discussão. (*Pausa.*)

Encerrada. Os senhores que o approvam, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Approvado.

A proposição vae á Comissão de Marinha e Guerra.

CREDITO PARA O HOSPITAL GERAL DE ASSISTENCIA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 21, de 1927, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, um credito especial de 52:187\$790, para pagamento de despesas do Hospital Geral de Assistencia e revigora o saldo de 200:000\$, papel, do credito aberto pela lei n. 4.911, de 1925.

Approvada.

CREDITO PARA PAGAMENTO AO DR. JOSÉ PINTO DA MOTTA PORTO

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 38, de 1927, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fa-

(*) Não foi revisto pelo orador.

zenda, um credito especial de 73:152\$100 para pagamento do que é devido, em virtude de sentença judiciaria, ao vice-almirante reformado Dr. José Pinto da Motta Porto.

Approvada.

CREDITO PARA A CASA DA MOEDA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 49, de 1927, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 330:000\$ para pagamento de serviços feitos na Casa da Moeda, em 1925.

Approvada.

CREDITO PARA PAGAMENTO A L. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 55, de 1927, autorizando a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 4:012\$833 para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, a L. Cavalcanti de Albuquerque, por fornecimentos ao mesmo ministerio.

Approvada.

CREDITO PARA A E. F. QUARAHIM A ITAQUY

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 100, de 1927, que abre um credito especial de 989:622\$110, para pagamento de despesas de custeio das Estradas de Ferro Quarahim a Itaquy e Itaquy a S. Borja, correspondentes aos exercicios de 1925 e 1926.

Approvada.

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado n. 245, de 1926, autorizando ao Governo a adquirir, para os serviços do Ministerio da Guerra, o edificio construido para quartel da 2ª linha em Nitheroy e dando outras providencias.

Encerrada.

E' approvada a seguinte

EMENDA

Na letra b — Onde se diz "cento e cincoenta contos", diga-se: "cem contos".

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 1926. — *Bueno de Paiva*, Presidente. — *Affonso de Camargo*, Relator. — *Bueno Brandão*. — *Felippe Schmidt*. — *Manoel Borba*. — *Vespucio de Abreu*. — *João Thomé*. — *Lacerda Franco*. — *Pedro Logo*.

E' approvado o projecto.

O Sr. **Cunha Machado** (pela ordem) requer e é concedido dispensa do interstício para a 3ª discussão.

CREDITO PARA PAGAMENTO A DD. MARIA E BEATRIZ ALVES DE CARVALHO

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 35, de 1927, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 1:240\$, ouro, para pagamento a DD. Maria e Beatriz Alves de Carvalho, do capital e juros de titulos do emprestimo de 1868.

Approvado; vae á sancção.

CREDITO PARA PAGAMENTO AOS HERDEIROS DO DR. ALMEIDA MOURA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 37, de 1927, autorizando a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 12:057\$558, para pagamento de differença de montepio devida a herdeiros do Dr. Almeida Moura, ex-auditor de guerra.

Approvado; vae á sancção.

DESAPPROPRIAÇÃO DE TERRAS

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 48, de 1927, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Marinha, um credito especial de 75:480\$, para pagamento de terrenos desapropriados por necessidade do serviço da Enfermaria Auxiliar de Copacabana.

Approvado; vae á sancção.

CREDITO PARA PAGAMENTO A SYLVIO MENDES LIMOEIRO

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 27, de 1927, que revigora a autorização constante do de-

creto n. 4.708, de 1923, abrindo um credito de 4:329\$666, para pagamento de differença de vencimentos devida a Sylvio Mendes Limoeiro, fiel, interino, do thesoureiro da Casa da Moeda.

Encerrada.

O Sr. Presidente — Não ha numero no recinto para proceder-se á votação; fica a mesma adiada.

CREDITO PARA PAGAMENTO A CUSTODIO DE AZEVEDO

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 36, de 1927, que autoriza abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 6:972\$580, para pagamento a Carlos Custodio de Azevedo, da gratificação adicional a que tem direito, na qualidade de professor da Escola de Aprendizizes do Pará.

Encerrada e adiada a votação.

CREDITO PARA PAGAMENTO A D. DULCE BRAZ CARAVANA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 80, de 1927, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, um credito especial de 2:160\$, para pagamento da pensão concedida a D. Dulce Braz Caravana, viuva do guarda civil Antonio da Silva Caravana.

Encerrada e adiada a votação.

CENTENARIO DA FUNDAÇÃO DOS CURSOS JURIDICOS

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 61, de 1927, autorizando o Poder Executivo a concorrer com a quantia de 300:000\$, para a commemoração do centenario da fundação dos cursos juridicos no Brasil e dando outras providencias.

Encerrada e adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, designo para ordem do dia de amanhã, o seguinte:

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 27, de 1927, que revigora a autorização constante do decreto n. 4.708, de 1923, abrindo um credito de 4:329\$666, para pagamento de differença de vencimentos devida a Sylvio Mendes Limoeiro, fiel, interino, do thesoureiro da Casa da Moeda (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 216, de 1927*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 36, de 1927, que autoriza abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 6:972\$580, para pagamento a Carlos Custodio de Azevedo, da gratificação adicional a que tem direito, na qualidade de professor da Escola de Aprendizizes do Pará (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 173, de 1927*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 61, de 1927, autorizando o Poder Executivo a concorrer com a quantia de 300:000\$, para a commemoração do centenario da fundação dos cursos juridicos no Brasil e dando outras providencias (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 219, de 1927*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 80, de 1927, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, um credito especial de 2:160\$, para pagamento da pensão concedida a D. Dulce Braz Caravana, viuva do guarda civil Antonio da Silva Caravana (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 220, de 1927*);

3ª discussão do projecto do Senado n. 245, de 1926, autorizando ao Governo a adquirir, para os serviços do Ministerio da Guerra o edificio construido para quartel da 2ª linha em Nilheroy e dando outras providencias (*offerecido pela Comissão de Justiça e Legislação, com parecer favoravel da de Marinha e Guerra e emenda da de Finanças, já approvada, n. 223, de 1927*);

3ª discussão do projecto do Senado, n. 19, de 1927, autorizando o Governo a abrir, pelo Ministerio da Justiça, o credito necessario para pagamento do aumento de vencimentos do consultor geral da Republica (*emenda destacada da proposição da Camara, n. 105, de 1926*);

3ª discussão do projecto do Senado n. 297, de 1926, fixando os vencimentos dos funcionarios administrativos dos institutos officiaes de ensino superior e secundario da Republica (*emenda destacada da proposição da Camara dos Deputados, n. 93, de 1926*);

3ª discussão do projecto do Senado n. 298, de 1926, organizando o quadro do pessoal administrativo do Departamento Nacional de Saude Publica, fixando os respectivos vencimentos e dando outras providencias (*emenda destacada da proposição da Camara dos Deputados, n. 93, de 1926*);

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado, numero 220, de 1926, modificando o art. 2º, alinea 2ª do decreto n. 4.255, de 1924, para o fim de conceder licenças de tres mezes aos funcionarios publicos que tenham mais de cinco annos de effectivo exercicio (*com pareceres: favoravel da Comissão de Justiça e Legislação e contrario da de Finanças, n. 185, de 1927*).

Levantá-se a sessão ás 15 horas.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissões Permanentes

POLICIA

Alego Barros — Presidente — Pernambuco.
Plínio Marques — 1º Vice-Presidente — Paraná.
Matos Peixoto — 2º Vice-Presidente — Ceará.
Raul Sá — 1º Secretario — Minas.
Bocayuva Cunha — 2º Secretario — Rio de Janeiro.
Domingos Barbosa — 3º Secretario — Maranhão.
Baptista Bittencourt — 4º Secretario — Sergipe.
Ajuricaba de Menezes — Supplente de Secretario — Amazonas.
Caiado de Castro — Supplente de Secretario — Goyaz. }
Secretario: Otto Prazeres.

AGRICULTURA E INDUSTRIA

João de Faria, Presidente — São Paulo.
Simões Lopes, Vice-Presidente — Rio Grande do Sul.
Fidelis Reis — Minas.
Americo Peixoto — Rio de Janeiro.
Francisco Peixoto — Minas.
Bento de Miranda — Pará.
Alberto Maranhão — Rio Grande do Norte.
Francisco Rocha — Bahia.
Graccho Cardoso — Sergipe.
Nota — Reuniões ás quintas-feiras, ás 14 horas.
Secretario: Almeida Portugal.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mello Franco, Presidente — Minas.
Francisco Valladares — Minas.
João Santos — Bahia.
Sergio Loreto — Pernambuco.
Flores da Cunha — Rio Grande do Sul.
Luz Pinto — Santa Catharina.
Annibal de Toledo — Matto Grosso.
João Mangabeira — Bahia.
Raul Machado — Maranhão.
Horacio Magalhães — Rio de Janeiro.
Marcondes Filho — São Paulo.
Nota — O Sr. Ubaldino Gonzaga, substitue durante a ausencia, o Sr. João Santos.
Reuniões ás quintas-feiras, ás 14 horas.
Secretario: Mario Saraiva.

DIPLOMACIA E TRATADOS

Altino Arantes, Presidente — São Paulo.
Augusto de Lima, Vice-Presidente — Minas.
Homero Pires — Bahia.
Alvaro Paes — Alagoas.
Miranda Rosa — Rio de Janeiro.
Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
Souza Filho — Pernambuco.
Nelson de Senna — Minas.
Joaquim de Salles — Minas.
Reuniões ás quartas-feiras, ás 11 horas.
Secretario: Almeida Portugal.

1926

Toneladas	107.292
Metros cubicos	107.293

adoptando como peso especifico um kilog. por dec. cubico ou uma tonelada por metro cubico, o que deve estar proximo da verdade.

Como se verifica, a nossa exportação de madeiras representa pouco mais da centesima parte do que, só a Inglaterra importa.

E, verdade que temos a attender ao consumo interno que, segundo os mesmos autores, deve andar por 1m² metro quadrado *per capita*, isto quer dizer que abatemos annualmente, para marcenaria, construcção, combustivel, etc..... 32.000.000m² ou 3.200 hectares de floresta, consumo, que elles calculam estar decuplicado dentro de 20 annos (*Jornal do Commercio*.)

Isto é muito pouco comparado com o que cita o Sr. Navarro de Andrade no seu precioso livro "A utilidade da floresta": "As fauces colossaes da imprensa devoram diariamente leguas e leguas de florestas. Uma edição de um dia do "Petit Journal", de Paris, consome 20.000 kgs. ou sejam 125 pinheiros de 30 annos de idade... Foram precisas 270 toneladas de papel para uma edição do Natal do "New-York Herald". O Herald de New-York consome 200 arvores por dia".

Passada assim uma rapida revista sobre os aspectos mais frisanes do problema florestal, tratemos de verificar o que temos deliberado sobre tal materia.

Estão em vigor a lei n. 4.421, de 28 de dezembro de 1921, que crea o Serviço Florestal no Brasil, e o decreto numero 17.042, de 16 de setembro de 1925, que regulamenta este serviço.

Lei e regulamento, estão, a nosso ver, muito bem organizados e prevêem perfeitamente soluções aos tres aspectos mais geraes que o problema florestal pôde apresentar e a que já alludimos no começo deste nosso trabalho: exploração racional, commercial e menos nociva da floresta; defesa contra as devastações desordenadas e replantio ou reflorestamento.

Na primeira parte, a lei consigna a criação e os fins a que se destina, do "Serviço Florestal do Brasil".

Em seguida, trata da conservação e melhoramento das chamadas "Florestas Protectoras", de propriedade da União, que, pelos processos de exploração e conservação servirão de exemplo para os dos Estados e Municipios.

Cogita depois dos "Hortos Florestaes", onde "sejam praticamente estudadas as especies, indigenas ou não, mais aptas ao replantio e á formação das mattas", sendo creados os quatro primeiros estabelecimentos, nas zonas que offereçam quanto possível, a média das condições de clima e sólo de regiões mais vastas. Mais tarde poderá ser ampliado o serviço, de modo a cada Estado ser dotado de um horto nas mesmas condições.

Seguem-se as disposições relativas ás florestas modelo, ao Regimen Florestal, á Estatística Florestal, ás Reservas Florestaes, aos Parques Nacionaes, á Divulgação dos conhecimentos uteis adquiridos pelos estudos e experiencias do nosso serviço e de de outros paizes, para terminar com as disposições geraes, que dão instrucções para as demarcações e explorações das florestas particulares, sobre os auxilios ás sociedades que se organizarem para essa exploração, etc., etc.

O regulamento expedido pelo decreto n. 17.042, segue *pari-passu*, a lei, que é muito minuciosa.

Por esta rapida exposição verifica-se que a legislação está bem architectada e que compete ao Governo Brasileiro, pol-a em execução, ampliando paulatinamente os serviços de que ella cogita de modo a dar-lhes a maior eficiencia possível.

Vejam os que existe, actualmente, em execução.

A verba 36^a, da proposta para o orçamento da Agricultura, em 1928, consigna para o "Serviço Florestal do Brasil", 4.075:000\$, distribuidos pelas rubricas:

Pessoal Permanente, 185:400\$; Pessoal variavel, guardas, operarios, etc., 250:000\$; Pessoal contractado, para o levantamento do mappa florestal, 100:000\$; diarias, ajudas de custo, gratificações e substituições regulamentares, réis 20:000\$; Auxilios diversos, 1:740\$; para o material está consignada em tres itens a verba de 505:860\$, que incluye a importancia de 180:000\$, para a fundação de novos hortos florestaes.

O exame desta consignação mostra que já tem um certo vulto o Serviço Florestal da União, havendo já dous hortos

florestaes em funcionamento, um aqui na Capital Federal, contiguo ao Jardim Botânico, outro em Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, cogitando o seu director da fundação de um outro no Estado de Santa Catharina, proximo ao centro de maior exploração das coníferas brasileiras.

Por informação do digno director do serviço, agronomo Igleziás, e por exame *in loco*, sabemos que se vae procedendo systematicamente ao plantio das nossas essencias e a certos estudos muito particularizados e modernos, que se prendem ao commercio de madeiras em alta escala.

SUGGESTÕES

Cumpra á administração brasileira ir estendendo lentamente este serviço utilissimo e dotando-o de todos os elementos essenciaes para o proseguimento e ampliação das suas pesquisas, augmentando judiciosamente as verbas de que carecem os hortos e laboratorios.

Com a verba de 18:000\$ destinada á criação de novos hortos florestaes será possível a criação de um em Santa Catharina e de outro no Pará ou Amazonas, desde que os Governos dos respectivos Estados forneçam os terrenos necessarios á sua installação.

A verba de 100:000\$ destinada ao levantamento do mappa florestal, pela sua insignificancia para tal mister, deve ser, a nosso ver, empregada na organização de uma commissão ambulante, composta de um botânico, um chefe florestal e um ajudante, com os capatazes e feitores necessarios que se dirija aos centros mais importantes das nossas explorações florestaes, no Sul e no Norte da Republica, estude as condições locais e proponha aos exploradores os melhores processos de aproveitamento mecanico e menos nocivo da floresta, de modo a baixar o custo de produção da madeira prompta para embarque, de accôrdo com a letra e do art. 2^o do regulamento que baixou com o decreto n. 17.042.

O chefe florestal e seu ajudante deverão ser contractados na Índia, na Suecia ou nos Estados Unidos ou em paizes adeantados em explorações de madeira.

As pesquisas nos laboratorios dos hortos devem dirigir-se de preferencia ao estudo das especies tropicaes susceptiveis de serem applicadas na fabricação da pasta de papel, de que, só na Amazonia, segundo o testemunho do professor Ducke, existem mais de 20 especies.

O serviço florestal está bem encaminhado; compete á administração brasileira, ao Ministerio da Agricultura, ampliá-lo, lentamente, dentro das nossas possibilidades e de accôrdo com os Estados, rumando-o para a sua completa eficiencia, e que só poderá ser conseguido por longos e dilatados annos, dada a immensa vastidão florestal brasileira.

O Ministerio da Agricultura terá toda a vantagem em mandar um tecnico brasileiro especialista estudar na Índia os processos de funcionamento do serviço florestal indiano.

Delegação do Congresso Nacional á XIII reunião da Conferencia Parlamentar Internacional de Commercio, no Rio de Janeiro.

O Sr. Manoel Villaboim, Presidente da Delegação, de accôrdo com a autorização que foi dada na reunião da Delegação, fez a seguinte distribuição dos trabalhos, á qual é publicada para conhecimento dos Srs. interessados:

PRIMEIRA COMMISSÃO

Situação do trabalho europeu nas Americas e modificação eventual das condições desse trabalho nos differentes ramos, emigração, transporte, industria e commercio. Relator, Senador italiano Sr. Angelo Pavia, antigo ministro.

José Maria Bello, Relator.

Arnolfo Azevedo.

Bueno de Paiva.

José Bonifacio.

Mauricio de Medeiros.

Sá Filho.

SEGUNDA COMISSÃO

- a) — Entendimentos commerciaes e industriaes;
 b) — Cartels de produção, de compra e venda.
 Relator, o Sr. Hilferding, Deputado allemão e antigo Ministro das Finanças.
 Gilberto Amado, Relator.
 Altino Arantes.
 Oscar Soares.
 Afranio de Mello Franco.
 Henrique Dodsworth.

TERCEIRA COMISSÃO

- c) — Repartição das materias primas. Relator, o Sr. Antonio Uhlir, Deputado e Presidente da Delegação da Tcheco-Slovaquia.
 Pessoa de Queiroz, Relator.
 Mendonça Martins.
 Dioclecio Duarte.
 Jorge de Moraes.
 Souza Filho.

QUARTA COMISSÃO

- Condições internacionaes da estabilização dos cambios e das moedas. Relator, o Senador francez Dumont, antigo Ministro das Finanças.
 Lindolfo Collor, Relator.
 Vespucio de Abreu.
 Paulo de Frontin.
 Bento de Miranda.
 João Mangabeira.

QUINTA COMISSÃO

- Trabalhos, relatorios e conclusões da Comissão Internacional do Carvão, instituida pela Conferencia Parlamentar Internacional de Commercio. Relator, o Senador belga Digneffe, antigo prefeito de Liège.
 Alvaro de Vasconcellos, Relator.
 Abner Mourão.
 Luz Pinto.
 Lindolpho Pessoa.
 Joaquim de Salles.

SEXTA COMISSÃO

- Trabalhos da Comissão relativa á organização do Credito Agricola. Relator, o Senador polaco Conde Leon Lubienski, Presidente da Delegação da Polonia.
 Adolpho Gordo, Relator.
 Clodomir Cardoso.
 Annibal de Toledo.
 Francisco Valladares.
 Camara dos Deputados, 1 de agosto de 1927. — Otto Praeger, secretario geral.

Expediente do dia 2 de agosto

Oradores inscriptos:

1. Viriato Corrêa.
 2. Alvaro Paes.

53ª SESSÃO, EM 1 DE AGOSTO DE 1927.

PRÉSIDENCIA DOS SRs. RAUL SÁ, 1º SECRETARIO, E REGO BARROS, PRESIDENTE

SUMARIO:

- 1 — Lista de comparecimento; abertura da sessão; leitura e approvação das actas de 29 e 30 de julho.
 2 — Leitura do expediente; mensagens solicitando credito para pagamento a Augusto de Azevedo e submettendo á Camara as razões do veto do Sr. Presidente da Republica á resolução do Congresso creando um quadro de funcionarios com os operarios civis da Policia Militar; requerimento.
 Substituição do Sr. Altino Arantes pelo Sr. Heitor Peixoto na Delegação da Camara á Conferencia Parlamentar Internacional de Commercio.
 Desistencia de palavra e pedido de nova inscripção por parte dos Srs. Viriato Corrêa e Alvaro Paes.
 3 — Segunda lista de comparecimento.
 4 — Ordem do dia. Declaração de não haver numero para as votações.
 Encerramento das discussões dos projectos ns. 322, 295 e 263, de 1927, o primeiro fixando as forças de terra para 1928.
 Discussão do projecto 264, de 1927, concedendo licença a Olyntho Manhães Guarany. Discurso do Sr. Carneiro de Rezende; encerramento da discussão e adiamento da votação até que a Comissão dê parecer sobre a emenda offerecida.
 5 — Encerramento das discussões dos projectos ns. 266, e 296, de 1927; 551-A, de 1926; 19-A, 27-A, 226-A, 301, 233-A, 239, 132-A e 265, de 1927.
 6 — Terceira lista de comparecimento; lista de ausenta.
 7 — Ordem do dia para 2 de agosto.

1

A's 13 e 1½ horas comparecem os Srs.:

Plinio Marques.
 Raul Sá.
 Bocayuva Cunha.
 Domingos Bargas.
 Baptista Bittencourt.
 Dorval Porto.
 Bento Miranda.
 Prado Lopes.
 Aarão Reis.
 Costa Fernandes.
 Raul Machado.
 Viriato Corrêa.
 Ribeiro Gonçalves.
 Alvaro de Vasconcellos.
 Alberto Maranhão.
 Carlos Pessoa.
 Pereira de Carvalho.
 Oscar Soares.
 Favares Cavalcanti.
 Daniel Carneiro.
 Agamemnon Magalhães.
 Annibal Freire.
 Eurico Chaves.
 José Maria Bello.
 Alvaro Paes.
 Clementino do Monte.
 Rocha Cavalcanti.
 Araujo Góes.
 Luiz Silveira.
 Luis Rollemberg.
 Adriano Gordilho.
 Pacheco de Oliveira.
 Ubaldo Gonzaga.
 Vital Soares.
 Afranio Peixoto.
 Braz do Amaral.
 Salomão Dantas.
 Geraldo Vianna.
 Pinheiro Junior.
 Azevedo Lima.
 José de Moraes.
 Raul Veiga.